



## DESPACHO

N.º de Registo	92	Data	19/06/2024	Processo	2024/300.30.001/1
----------------	----	------	------------	----------	-------------------

**Assunto: Prestação de Serviços para a Revisão do Projeto de Requalificação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues – Início do Procedimento – Ajuste Direto.**

Considerando que, para conhecimento e respetiva aprovação, remete-se o início de procedimento designado por “Revisão do Projeto de Requalificação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”.

Considerando que, a presente revisão resulta da necessidade de dar cumprimentos ao definido no ponto 2 do Artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, que define que quando a obra seja classificada, nos termos da portaria prevista no n.º 7, na categoria iii ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. Assim sendo e considerando os aspetos definidos na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, a execução da empreitada para a realização do projeto designado por Requalificação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues, terá enquadramento na classe VI de alvará e como tal sujeita a revisão de projeto.

Considerando que, dada a especificidade do trabalho e atendendo que este irá envolver meios técnicos especializados, não disponíveis no Município, entende-se ser necessário o recurso a uma contratação externa, nomeadamente a uma aquisição de serviços através de uma empresa especializada.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços para a Revisão do Projeto de Requalificação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 19.900,00 (dezanove mil, e novecentos euros), acrescido do respetivo valor do IVA.

O prazo máximo de execução para a revisão do projeto é de 30 (tinta) dias.

Entidade a convidar: GALBILEC – Gestão e Coordenação de Projeto, Lda, Nif: 507 714 580.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Francisco Diogo de Contente Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.